



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 3.057-C, DE 2021 (Do Sr. Chico D'Angelo)

Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista; tendo parecer: da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, pela aprovação (relatora: DEP. LAURA CARNEIRO); da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. JANDIRA FEGHALI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. LAURA CARNEIRO).

### **NOVO DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

**PROJETO DE LEI Nº                    DE SETEMBRO DE 2021**  
(Do Sr. Chico D'Angelo)

Apresentação: 01/09/2021 18:06 - Mesa

PL n.3057/2021

Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional da Mulher Sambista, a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional, no dia 13 de abril, data natalícia da cantora, compositora e instrumentista Yvonne Lara da Costa, a rainha e primeira-dama do samba Dona Ivone Lara.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,      de setembro de 2021.

Deputado **CHICO D'ANGELO**  
**(PDT-RJ)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213954851100>



\* C D 2 1 3 9 5 4 8 5 1 1 0 0 \*

## JUSTIFICATIVA

*“Se o samba tivesse forma humana, seria a Dona Ivone Lara”,* sentenciou Nelson Sargent.

Dona Ivone Lara nasceu no bairro carioca de Botafogo em 13 de abril de 1922. Vive sua infância em um ambiente doméstico que favorece seu contato com a música – a mãe cantora, o pai violinista e, mais tarde, as rodas de choro organizadas na casa de seu tio Dionísio Bento da Silva referenciam sua musicalidade. A tia Teresa participa desses eventos, cantando as cantigas dos escravos negros, os jongos.

Após a morte do pai, muda-se com a mãe para a Tijuca. Estuda no internato Colégio Municipal Orsina da Fonseca e tem aulas de música erudita com Záira de Oliveira e Lucília Villa-Lobos, que a indica para o Orfeão dos Apicacás, da Rádio Tupi, regido pelo maestro Heitor Villa-Lobos (1887-1959). Dessa relação resulta a sofisticação melódica e harmônica de suas obras.

Sua sensibilidade musical manifesta-se aos 12 anos, quando compõe *Tié*, nome de um pássaro que lhe é dado de presente pelo tio Mestre Fuleiro. O nome *Tié* e a expressão moçambicana *oialá-oxa* inspiram esse primeiro trabalho, uma parceria com seus primos Fuleiro e Hélio.

Aos 17 anos, vai morar no subúrbio de Inhaúma com seu tio Dionísio, com quem aprende a tocar cavaquinho. Na ocasião, inscreve-se no concurso da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e, aprovada, passa a receber uma bolsa que ajuda no sustento da casa. Já formada, em 1943, exerce a função de plantonista de emergência e, nas horas de folga, participa das rodas de choro organizadas na casa do tio, com a presença de Pixinguinha (1897-1973) e Jacob do Bandolim (1918-1969).

Em 1945, Ivone decide fazer um curso para se tornar assistente social. Logo que se forma, é contratada pelo Instituto de Psiquiatria do Engenho de Dentro, no qual permanece por 30 anos, até se aposentar. Especializa-se em terapia ocupacional e trabalha no Serviço Nacional de Doenças Mentais com a doutora Nise da Silveira (1905-1999), médica que revoluciona o tratamento psiquiátrico no Brasil. Sempre priorizando o trabalho de enfermeira, programa suas férias para fevereiro, para poder participar dos desfiles de Carnaval. Nesse período, frequenta a escola de samba Prazer da Serrinha, para a qual compõe, em 1947, *Nasci para Sofrer*, canção com que a escola desfila nesse ano.

Com o fim de Prazer da Serrinha, passa a frequentar a Império Serrano, escola para a qual compõe alguns sambas, mas sem perspectiva de se profissionalizar na música. É dessa época o samba *Não Me Pergunte*, com Mestre Fuleiro, considerado o hino da escola. Como suas músicas são constantemente entoadas nas rodas de samba do bairro Madureira, reduto da Império Serrano, ela ganha reconhecimento e passa a integrar a ala dos compositores, espaço até então restrito aos homens. A tradição das escolas reserva às mulheres o papel de pastora, cabendo a elas memorizar a letra e

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213954851100>



entoá-la na quadra em meio à batucada. A sambista rompe essa barreira, mas leva consigo o timbre e a dicção do canto das pastoras.

Superando preconceitos para se lançar como compositora, é a primeira mulher a integrar a ala dos compositores da escola de samba, assinando, em 1965, com Bacalhau e Silas de Oliveira (1916-1972) Os *Cinco Bailes da História do Rio*, samba-enredo da Império Serrano no Carnaval que comemora os 400 anos da cidade. Desde 1968, Ivone desfila na ala das baianas dessa escola.

Até o fim da década de 1960, a atuação artística de Ivone está restrita à comunidade carnavalesca, mas seu público ouvinte se amplia a partir de apresentações nas rodas de samba do teatro Opinião, que fica em Copacabana, Rio de Janeiro, frequentado pela intelectualidade e por artistas, como Nara Leão (1942-1989) e Carlos Lyra (1939).

Em 1970, adota o nome artístico de Dona Ivone Lara. Nesse ano, participa do disco *Sargentelli e O Sambão*, gravado ao vivo, com as faixas *Agradecem a Deus* e *Sem Cavaco Não*, ambas feitas em parceria com Mano Décio da Viola (1909-1984). A gravação de discos consolida a carreira de Dona Ivone Lara, que é identificada pela crítica, na década de 1970, como uma das melhores compositoras de samba do Brasil. Uma das características marcantes de seu trabalho é a melodia de seus sambas; as letras geralmente ficam por conta de parceiros.

Faz o primeiro show solo em 1974, na boate Monsieur Pujol, produzido pelos jornalistas e agitadores culturais cariocas Sérgio Cabral e Albino Pinheiro. Com Décio Carvalho (1939-2013), seu parceiro mais constante, compõe *Samba Minha Raiz* (1976), *Acreditar* (1976) e *Sonho meu* (1978).

Recebe por essa última composição, o prêmio Sharp de melhor música do ano. Em 1978, lança seu primeiro LP, *Samba, Minha Verdade, Samba Minha Raiz*. Ao longo da carreira, compôs mais de 300 canções e gravou cerca de 20 discos, tornando-se a maior compositora de samba de todos os tempos.

Grande parte das obras de Dona Ivone explicita a herança africana do samba de roda, do jongo e do partido-alto, como *Axé de Langa* (Pai Maior, 1980) e *Roda de Samba pra Salvador* (1982). Essas obras evocam o universo musical dos morros cariocas de sua infância, como ela relembraria em *Axé de Langa*:

*Tia Teresa nos contava  
a história do vovô  
que tirava irmão do tronco  
escondido do senhor  
pra curar seus ferimentos  
com o banho de abó  
langa, langa que tipoilanga  
didianga me...*

Essa vertente lhe vale o apelido de "Mãe de Angola", quando, na década de 1980, viaja pela África, em uma temporada de shows produzidos por Fernando Faro. Além da África, torna-se conhecida em outros continentes por ocasião da divulgação do LP *Ivone Lara*, gravado em 1985 pela Som Livre, com apresentação nos Estados Unidos, Japão e países europeus.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213954851100>



Ainda em vida, no carnaval de 2012, foi tema do enredo da Império Serrano – *Dona Ivone Lara: O enredo do meu samba*. Em 2016, a honraria veio do Palácio do Planalto, em Brasília (DF), na cerimônia da Ordem do Mérito Cultural, principal condecoração anual do governo brasileiro à área da cultura. Dona Ivone Lara morreu no dia 16 de abril de 2018. Seu corpo foi velado na quadra da escola de samba Império Serrano, em Madureira, e enterrado no Cemitério de Inhaúma.

Portanto, à instituição do Dia Nacional da Mulher Sambista tem a finalidade de dar visibilidade às mulheres sambistas, destacar o papel de protagonista e reconhecer a importância das mulheres na constituição deste gênero musical, uma das principais manifestações culturais populares brasileiras, originário do Rio de Janeiro, derivado do samba de roda, um tipo de dança de raízes africanas nascido na Bahia, região Nordeste do país. E a história desta construção musical, cultural, de resistência e de luta, que o samba representa, não seria a mesma sem as mulheres.

E a história do samba também foi construída por outras mulheres sambistas:

Hilária Batista de Almeida, conhecida como Tia Ciata, símbolo da resistência negra pós-abolição, foi a responsável por permitir que o samba fosse tocado sem a presença de repressão policial, no quintal de sua casa, na Praça Onze, mesmo local onde Donga compôs o primeiro samba gravado, “Pelo telefone”. Existem relatos que apontam que, por causa dos seus conhecimentos sobre ervas medicinais, ela teria ajudado a curar a doença do presidente da República na época e, como agradecimento, a polícia parou de reprimir o samba.

Clementina de Jesus da Silva, neta de pessoas que foram escravizadas, nasceu em 1901, na cidade de Valença, mas só aos 63 anos ganhou os palcos e revolucionou o samba. O estilo da sambista, também conhecida como Quelé, era o partido-alto, cantado em forma de desafio e de improviso. Partideira de mão cheia, Clementina de Jesus imprimiu em suas canções a luta contra a discriminação racial e o machismo, se tornando uma das maiores referências da música popular brasileira.

Jovelina Pérola Negra, cujo nome de batismo é Jovelina Farias Belfort, era considerada uma das herdeiras de Clementina de Jesus, mas, além de cantar o mais autêntico samba, era uma compositora do primeiro time no gênero. Integrante da escola de samba do Império Serrano, Jovelina gravou seu primeiro disco em 1985, aos 41 anos de idade. Gravou cinco LPs em apenas quatro anos, entre 1986 e 1989, e consagrou-se no mundo do samba enquanto cantora, compositora e exímia partideira.

Dorina, nome artístico de Adorina Guimarães Barros, é cantora, intérprete, sambista e radialista, tendo gravado oito álbuns, duas coletâneas e três DVDs.

Leci Brandão é cantora, compositora, atriz, política brasileira e uma das mais importantes intérpretes de samba da música popular brasileira. Começou sua carreira no início da década de 1970, tornando-se a primeira mulher a participar da ala de compositores da Estação Primeira de Mangueira. Ao longo de sua carreira, Leci gravou 13 LP's, 8 CD's, 2 DVD's e 3 compactos, um total de 26 obras.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213954851100>



Teresa Cristina, compositora do samba da Renascer de Jacarepaguá, em 2015, foi a primeira mulher a ganhar o Estandarte de Ouro. Já gravou doze álbuns. Em 1998 começou a cantar no Bar Semente, na Lapa, tornando-se uma das responsáveis pela revitalização musical do bairro. O bar acabou batizando a banda que passou a acompanhá-la desde então. A partir daí, suas apresentações levam o nome de Teresa Cristina e Grupo Semente.

E em nome destas Mulheres no Samba, é que o presente projeto pretende usar a data de nascimento de Dona Ivone Lara para homenagear e reconhecer nacionalmente as sambistas, cantoras, intérpretes e compositoras do gênero.

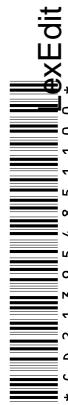
Além disso, é uma meritória homenagem desta Casa de Leis a essa grande joia rara brasileira, que terá seu Centenário de nascimento celebrado no ano de 2022. Pelo exposto, rogo o apoio dos meus colegas Parlamentares, a fim de que aprovem esta proposição. O presente PL cumpre o art. 137, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e a Lei nº 12.345/10. A ata da Audiência Pública realizada na Comissão de Cultura, segue em anexo.

Sala das Sessões,      setembro de 2021.

Deputado **CHICO D'ANGELO**  
(PDT-RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213954851100>



\* C D 2 1 3 9 5 4 8 5 1 1 0 0 \* LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CULTURA  
56ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Às quatorze horas e três minutos do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Cultura, no Anexo II, Plenário 08 da Câmara dos Deputados, com a PRESENÇA dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Alice Portugal - Presidente; Alê Silva, Alexandre Padilha, Áurea Carolina, Benedita da Silva, David Miranda, Jandira Feghali, Leo de Brito, Lídice da Mata, Luiz Lima, Tiririca e Túlio Gadêlha - Titulares; Diego Garcia, Erika Kokay, Gustinho Ribeiro, Professora Rosa Neide e Tadeu Alencar - Suplentes Compareceram também os Deputados Carlos Henrique Gaguim, Félix Mendonça Júnior, Hercílio Coelho Diniz, Igor Kannário e Pastor Eurico, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Airton Faleiro, Aroldo Martins, Luizianne Lins, Maria do Rosário, Paulo Azi e Waldenor Pereira. Justificou a ausência a Deputada Sâmia Bomfim. O presidente dos trabalhos, Deputado Chico D'Angelo, declarou aberta a reunião que foi convocada em razão da aprovação do requerimento 67/2021, de sua autoria, destinado a debater a **instituição do Dia Nacional da Mulher Sambista, a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional, no dia 13 de abril**, e convidou para o debate as senhoras: ADRIANA GOMES DA SILVA, Artista e Sambista; QUITÉRIA CHAGAS, Representante da Escola de Samba Império Serrano; e THAYSSA MENEZES, Representante das Mulheres Compositoras. O presidente agradeceu a presença dos convidados, apresentou as regras do debate, discorreu sobre o tema e concedeu a palavra às expositoras. A presidência agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às quatorze horas e quarenta e sete e minutos. E, para constar, eu \_\_\_\_\_, Maria Lúcia Rodrigues, lavrei a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pela Presidenta, Deputada Alice Portugal \_\_\_\_\_, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico D'Angelo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213954851100>



\* C D 2 1 3 9 5 4 8 5 1 1 0 0 \*

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista

**Autor:** Deputado CHICO D'ANGELO

**Relatora:** Deputada LAURA CARNEIRO

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.057, de 2021, do Deputado Chico D'Angelo, busca incluir, no calendário anual das comemorações brasileiras, o “Dia Nacional da Mulher Sambista”. Em homenagem ao dia do nascimento da Dona Ivone Lara, essa data será comemorada, anualmente, no dia 13 de abril.

O Projeto de Lei não teve proposições apensadas.

No Comissão dos Direitos da Mulher, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 3.057/2021.

É o Relatório.

#### II - VOTO DA RELATORA

Como sempre fazemos questão de ressaltar, em todos os domínios da atividade humana, seja científico, cultural, médico ou artístico, entre outras dimensões, as mulheres merecem o reconhecimento e a ampliação da sua influência, apesar das amplas desigualdades sociais ainda existentes no nosso país. No domínio musical não poderia ser diferente: as



mulheres afrodescendentes não são reconhecidas como deveriam. Precisamos mudar esse quadro.

Como ressaltou, na justificativa, o autor da proposta, a instituição do Dia Nacional da Mulher Sambista tem como objetivo conferir visibilidade para o trabalho realizado pelas mulheres compositoras, tais como Dona Ivone Lara, Clementina de Jesus, Leci Brandão, Josefina Pérola Negra, Hilária de Almeida e muitas outras. A importância das mulheres sambistas na constituição desse gênero musical, uma das principais manifestações culturais brasileiras, precisa ser ressaltada por todos nós, cidadãs e cidadãos brasileiros.

O samba de roda, um tipo de dança específica, nascida na Bahia, configura-se, segundo o Deputado Chico D'Angelo, num estilo de construção musical e cultural que manifestava a resistência e luta do povo daquele estado, “que não seria a mesma sem as mulheres”. Manifestação cultural importantíssima num momento histórico que se seguiu à abolição da escravatura, o samba de roda visa a incorporação ampla da comunidade afrodescendente na coletividade brasileira.

Por exemplo, Clementina de Jesus, neta de escravos, nascida em 1901, imprimiu, no samba brasileiro, a marca de um *estilo cantado em forma de desafio e improviso*. Ao elaborar o resgate do “Canto dos Escravos”, Clementina de Jesus buscou dar a voz pública para aqueles que foram ignorados e excluídos da condição humana digna.

Com o mesmo objetivo, a maior parte das composições das autoras afrodescendentes citadas, das quais Dona Ivone Lara é uma das representantes principais, visa resgatar as heranças e os anseios da comunidade africana que foi escravizada e violentada pelos abastados proprietários rurais, os verdadeiros donos do nosso país, desde a origem das capitâncias hereditárias, no século XVI, e que ainda dão as cartas, em pleno século XXI.

Na música intitulada “Roda de samba para Salvador”, Dona Ivone Lara frisava a importância do empenho no futuro, pois ao dizer “não chora meu bem, dias melhores já vem”, ela aposta na superação das injustiças

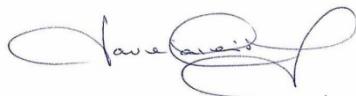


pela busca da integração social. Músicas como “Nasci pra sonhar e cantar” entraram para o panteão das composições do país, ao expressarem a vontade incessante da superação do “mundo de tristeza que a vida me dá”, isto é, da comunidade afrodescendente pobre, em permanente anseio da integração e reconhecimento social.

Com esses objetivos em mente, o Deputado Chico D’Angelo quer instituir o Dia Nacional da Mulher Sambista, a ser celebrado em todo o território nacional, no dia 13 de abril, data natalícia de Dona Ivone Lara, para destacar a inteligência e a competência musical das inúmeras compositoras afrodescendentes do nosso país. Excelente ideia, pois a importância do trabalho das mulheres precisa ser frisada por todos, em todas as atividades humanas.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.057/2021.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2023.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**  
**Relatora**

2023-4310





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 12/05/2023 11:55:54.920 - CMULHER  
PAR 1/0

PAR n.1

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE 2021

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.057/2021, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro.

Registraram presença à reunião as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados:

Lêda Borges - Presidente, Delegada Katarina e Delegada Ione - Vice-Presidentes, Amanda Gentil, Ana Pimentel, Chris Tonietto, Clarissa Tércio, Dilvanda Faro, Fernanda Melchionna, Franciane Bayer, Julia Zanatta, Juliana Cardoso, Laura Carneiro, Nely Aquino, Professora Goreth, Rogéria Santos, Silvy Alves, Yandra Moura, Alice Portugal, Dayany do Capitão, Diego Garcia, Erika Hilton, Felipe Becari, Flávia Morais, Jack Rocha, Renilce Nicodemos, Silvia Cristina e Sonize Barbosa.

Sala da Comissão, em 3 de maio de 2023.

Deputada LÊDA BORGES  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lêda Borges  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD237358911500>

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista

**Autor:** Deputado CHICO D'ANGELO

**Relatora:** Deputada JANDIRA FEGHALI

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.057, de 2021, do Deputado Chico D'Angelo, pretende incluir, no calendário oficial, o “Dia Nacional da Mulher Sambista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de abril, data natalícia de Yvonne Lara da Costa (1922-2018), mais conhecida no meio musical como Dona Ivone Lara.

A proposição legislativa foi distribuída às Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência dessa Comissão a elaboração do respectivo parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca de seu mérito cultural.

É o Relatório.

#### II - VOTO DA RELATORA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214441281300>



\* C D 2 1 4 4 1 2 8 1 3 0 0 \*

A presente proposição legislativa pretende homenagear a cantora, compositora e instrumentista Yvonne Lara da Costa (1922-2018), mediante a instituição do “Dia Nacional da Mulher Sambista”, a ser comemorado, anualmente, na data natalícia dessa primeira-dama do samba, mais conhecida no meio musical como Dona Ivone Lara.

No mais recente livro *História da música brasileira em 100 fotografias*, publicado pela Editora Bazar do Tempo, é dedicado um capítulo específico a essa personalidade da cultura musical brasileira, sob o título *Bendita Dama do Samba*. Vale a pena transcrever um trecho desse capítulo:

“Bisneta de escravos e órfã de pais desde criança, Yvonne Lara da Costa, nome de nascença de Ivone Lara, logo aprendeu a transitar dos corais regidos por Heitor Villa-Lobos às rodas de samba e de jongo. Nascida no bairro carioca de Botafogo em 1922, cresceria entre o canto orfeônico e o samba de terreiro descobrindo, ainda jovem, uma afinidade apaixonante pela música. Ela não queria apenas cantá-la, mas inventá-la: seu sonho era fazer música. Não seria tarefa fácil. A despeito de sua formação musical sólida e diversificada, **provar que daria uma boa compositora era um desafio no meio do samba, dominado pelos homens e onde os papéis das mulheres poderiam ser de passista, musa, tia e pastora. Mulher compondo samba, era outra história”<sup>1</sup>** (grifos nossos).

Mas Ivone Lara persistiu e continuou compondo seus sambas, enquanto trabalhava como enfermeira. Em 1965, assinou o samba-enredo da Escola Império Serrano, intitulado *Os cinco bailes do Rio de Janeiro*, em parceria com Bacalhau e Silas de Oliveira. Torna-se, assim, a primeira mulher a compor um samba-enredo na história do carnaval.

Concordamos, plenamente, com o autor da proposição ao afirmar que “a instituição do Dia Nacional da Mulher Sambista tem a finalidade de dar visibilidade às mulheres sambistas, destacar o papel de protagonista e reconhecer a importância das mulheres na constituição deste gênero musical, uma das principais manifestações culturais populares brasileiras, originário do Rio de Janeiro, derivado do samba de roda, um tipo de dança de raízes

---

<sup>1</sup> STARLING, Heloísa e MARTINS, Ana Cecília (editoras). **História da Música Brasileira em 100 fotografias**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021, p. 182.  
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214441281300>



\* C D 2 1 4 4 1 2 8 1 3 0 0 \*

*africanas nascido na Bahia, região Nordeste do país. E a história desta construção musical, cultural, de resistência e de luta, que o samba representa, não seria a mesma sem as mulheres”.*

Ao instituirmos o “Dia Nacional da Mulher Sambista”, estamos também dando visibilidade a outras mulheres brasileiras, que se destacaram e ainda hoje assumem um papel proeminente na história do samba. Estamos nos referindo à Hilária Batista de Almeida, mais conhecida como “Tia Ciata”; Clementina de Jesus; Jovelina Pérola Negra, Adorina Guimarães Barros, Leci Brandão, Alcione, Teresa Cristina e tantas outras.

E mais: essa homenagem à Dona Ivone Lara vem em boa hora, pois, no próximo ano, estaremos comemorando o centenário de seu nascimento.

Vale ressaltar que a presente proposição legislativa cumpriu os requisitos do art. 2º da Lei nº 12.345/2010, ao realizar, no âmbito dessa Comissão, uma audiência pública, no dia 17 de agosto desse ano, no qual estiveram presentes as seguintes convidadas: Senhora Adriana Gomes da Silva, artista e sambista; Senhora Quitéria Chagas, representante da Escola de Samba Império Serrano e Senhora Thayssa Menezes, representante das mulheres compositoras. Todas elas foram unâimes em apoiar a iniciativa de se reconhecer a importância do papel de Dona Ivone Lara para a cultura do samba, mediante a instituição da data de 13 de abril como “Dia Nacional da Mulher Sambista”.

Face ao exposto, somos pela APROVAÇÃO do PL nº 3.057, de 2021. No ensejo, felicitamos o colega Deputado Chico D’Angelo por essa brilhante iniciativa parlamentar, ao elevar Dona Ivone Lara ao panteão da cultura musical brasileira.

Sala da Comissão, em                   de novembro de 2021.

Deputada JANDIRA FEGHALI  
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214441281300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE 2021

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.057/2021, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Jandira Feghali.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Alice Portugal - Presidente, Airton Faleiro - Vice-Presidente, Alê Silva, Alexandre Padilha, Aroldo Martins, Áurea Carolina, David Miranda, Jandira Feghali, Lídice da Mata, Luiz Lima, Luizianne Lins, Tiririca, Chico D'Angelo, Daniel Silveira, Darci de Matos, Diego Garcia, Erika Kokay, Pastor Eurico, Professora Rosa Neide, Sâmia Bomfim e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL  
Presidente

Apresentação: 08/12/2021 11:21 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 3057/2021

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213785750500>



\* C D 2 1 3 7 8 5 7 5 0 5 0 0 \*

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE 2021

Institui o Dia Nacional da Mulher Sambista

**Autor:** Deputado CHICO D'ANGELO

**Relatora:** Deputada LAURA CARNEIRO

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Chico D'Angelo, tem por objetivo instituir o dia 13 de abril, data natalícia da cantora, compositora e instrumentista Yvonne Lara da Costa, como o Dia Nacional da Mulher Sambista.

Em sua justificação, o autor afirma que

a instituição do Dia Nacional da Mulher Sambista tem a finalidade de dar visibilidade às mulheres sambistas, destacar o papel de protagonista e reconhecer a importância das mulheres na constituição deste gênero musical, uma das principais manifestações culturais populares brasileiras, originário do Rio de Janeiro, derivado do samba de roda, um tipo de dança de raízes africanas nascido na Bahia, região Nordeste do país. E a história desta construção musical, cultural, de resistência e de luta, que o samba representa, não seria a mesma sem as mulheres.

O autor também informa, para fins de cumprimento da Lei nº 12.345, de 2010, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Cultura no dia 17 de agosto de 2021, conforme ata anexa ao projeto de lei.

O projeto tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (RICD; art. 24, II).



\* c d 2 3 5 5 6 9 9 7 5 6 0 0 \*

A matéria foi distribuída à Comissão de Cultura (CCULT) e à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER) e, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, I, do RICD).

Ambas as Comissões se manifestaram pela aprovação do projeto de lei nº 3.057, de 2021.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto nesta CCJC.

É o relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

Em conformidade ao que dispõe o art. 32, IV, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se acerca da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa do projeto de lei nº 3.057, de 2021.

Quanto à constitucionalidade formal da proposição, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e à espécie normativa empregada na veiculação da matéria.

Em relação à constitucionalidade material, comprehende-se estar o projeto de lei nº 3.057, de 2021, em perfeita harmonia com os princípios e regras da Constituição Federal de 1988. Não há, portanto, vícios a apontar.

O projeto, na verdade, é merecedor de encômios não apenas por homenagear, na pessoa de Dona Yvonne Lara, as inúmeras mulheres que deram sua contribuição para a formação da identidade cultural de nosso país, mas também por instituir o Dia Nacional da Mulher Sambista, de modo que, anualmente, no dia 13 de abril, serão prestadas justas homenagens a todas elas.



Quanto à juridicidade, também não há o que possa obstar a aprovação da matéria, tendo em vista seu conteúdo estar em consonância com os princípios gerais do Direito, além de inovar a ordem jurídica.

Nesse ponto, vale ressaltar o cumprimento da exigência de realização de audiência pública com as entidades relevantes dos setores interessados, tal como estabelece a Lei nº 12.345/2010, conforme consta do extrato de ata<sup>1</sup> anexa ao projeto.

Quanto à técnica legislativa, não há reparos a fazer.

Ante o exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei nº 3.057, de 2021.

Sala da Comissão, em 05 de julho de 2023.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO  
Relatora

2023-8848

---

1 Ata da 47ª reunião extraordinária da Comissão de Cultura, realizada em 17 de agosto de 2021.



\* C D 2 3 5 5 6 9 9 7 5 6 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE LEI Nº 3.057, DE 2021

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.057/2021, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Laura Carneiro.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Alfredo Gaspar, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Delegada Katarina, Dr. Victor Linhalis, Duarte Jr., Eunício Oliveira, Felipe Francischini, Flavinha, Gerlen Diniz, Gilson Daniel, Gisela Simona, Helder Salomão, Jorge Goetten, Luiz Couto, Maria Arraes, Patrus Ananias, Paulo Magalhães, Priscila Costa, Rosângela Moro, Sâmia Bomfim, Tarcísio Motta, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Chico Alencar, Diego Garcia, Erika Kokay, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Marangoni, Marcos Pollon, Orlando Silva, Pastor Eurico e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2023.

Deputado RUI FALCÃO  
Presidente

Apresentação: 01/09/2023 15:50:01.310 - CCJC  
PAR 1 CCJC => PL 3057/2021

PAR n.1



**FIM DO DOCUMENTO**